

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Santa Luzia – 36030-776 – Juiz de Fora – MG Telefones: (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113 / (32) 32574161

---

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019 - PROPPi**

**Dispõe sobre o formato de entrega dos trabalhos de conclusão de curso (TCC) dos cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, para discentes que ingressaram até o primeiro semestre de 2019.**

Art. 1º. Conforme Indicação do Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (COPPI) em reunião realizada em 22 de agosto de 2019, para fins dessa Instrução Normativa, considera-se a aplicação do disposto no § 4º. do Art. 123 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), aprovado pela Resolução nº 05/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), aos discentes que ingressaram nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* anteriormente à publicação da supracitada Resolução, sobrepondo-se ao § 8º do Art. 33 do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu* do IF Sudeste MG, aprovado pela Resolução CEPE nº 06/2015.

Parágrafo único. A partir da data de publicação desta Instrução Normativa, todos os discentes matriculados em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* deverão entregar 2 (duas) cópias dos TCCs - que estejam em conformidade com a Instrução Normativa que disciplina a elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de pós-graduação *Lato sensu* vigente - apenas em meio eletrônico.

Art. 2º. Faculta-se o disposto nesta Instrução aos discentes que já tenham defendido seus Trabalhos de Conclusão de curso em data anterior à publicação desta Instrução.

Art. 3º. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação dos *Campi* ou órgão equivalente, e/ou pelo COPPI.

Art. 4º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2019

André Narvaes da Rocha Campos  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Portaria 257/2019, D.O.U. 21/02/2019